



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, com sede na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, Bairro Mizael Bernardes, na cidade de Córrego Fundo-MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.614.862/0001-77, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a). DANILO OLIVEIRA CAMPOS, doravante denominado órgão gerenciador do Pregão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2021, processo administrativo nº 050/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda do Município de Córrego Fundo/MG, especificado(s) no(s) item(ns) 2.1 do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão nº 038/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**RAZÃO SOCIAL:** ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP  
**CNPJ:** 23.407.794/0001-08  
**ENDEREÇO:** Rua Padre Domingos, 117, Cerrado  
**CIDADE:** Bambuí - MG  
**CEP:** 38900-000  
**REPRESENTANTE:** Paulo José Israel Azevedo  
**CPF:** 436.040.996-68  
**TELEFONE:** (37) 3431-1209 / (37) 9887-1613  
**E-MAIL:** [supermercadoisrael@hotmail.com](mailto:supermercadoisrael@hotmail.com)

Fornecedor: 005989 - ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00002	POTE	LINEA	110.0000	110.0000	13.9700	1.536.7000
ACHOCOLATADO EM PÓ DIET INSTANTÂNEO/210 GRs: ACHOCOLATADO EM PÓ, DIET, INSTANTÂNEO,						Consumo /
00004	PACOTE	MORINGA	150.0000	150.0000	7.1500	1.072.5000
AÇÚCAR MASCADO/500 GRAMAS: PRODUTO 100% NATURAL, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR ATRAVÉS DE						Consumo /
00005	FRASCO	ZERO CAL	320.0000	320.0000	5.0400	1.612.8000
ADOÇANTE DIETÉTICO / 100 ML: ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO CONTENDO OS SEGUINTEs						Consumo /
00006	GARRAF	AGUAI	550.0000	550.0000	0.9900	544.5000
ÁGUA MINERAL / 500 ML: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, CRISTALINA, EMBALAGEM DE PLÁSTICO,						Consumo /
00007	GARRAF	AGUAI	250.0000	250.0000	2.0900	522.5000
ÁGUA MINERAL / 1,5 LITROS: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, CRISTALINA, EMBALAGEM DE PLÁSTICO,						Consumo /



## MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

00011	PACOTE PACHÃ-	30.0000	30.0000	8.6900	260.7000
AMENDOIM TORRADO/ 500 GRS: TIPO 1 VERMELHO, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, TORRADO, SEM CASCA, Consumo /					
00013	CX FUGINI	330.0000	330.0000	9.0700	2.993.1000
AMIDO DE MILHO / 500 GRS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE CAIXA DE PAPELÃO FINO, Consumo /					
00014	POTE KI-DELICIA	50.0000	50.0000	2.9900	149.5000
ANILINA / 4 GRS: PÓ PARA COLORIR COBERTURAS DE BOLOS E TORTAS EM GERAL, EM CORES VARIADAS, Consumo /					
00016	PACOTE CODIL	330.0000	330.0000	8.9900	2.966.7000
ARROZ INTEGRAL / 1 KG: LONGO, FINO, TIPO 1 INTEGRAL, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, Consumo /					
00017	GARRAF SEVILHA	60.0000	60.0000	23.2500	1.395.0000
AZEITE DE OLIVA / 500 ML: DE OLIVA EXTRA VIRGEM, NÃO-REFINADO, SEM MISTURAS, Prensado a Frio, Consumo /					
00018	SACHE TOZZI	200.0000	200.0000	4.7900	958.0000
AZEITONA VERDE / 150 GRS (APÓS DRENADO): INTEIRA SEM CAROÇO, GRAÚDA, EM CONSERVA, PREPARADA Consumo /					
00019	PACOTE ERLAN	120.0000	120.0000	5.5900	670.8000
BALA MACIA / 600 GRS: SORTIDAS, EM EMBALAGEM CONTENDO NOME, ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA Consumo /					
00020	PACOTE SANTA RITA	120.0000	120.0000	12.7600	1.531.2000
BALA DE CARAMELO DE LEITE COM RECHEIO DE CHOCOLATE / 600 GRAMAS: SABOR CHOCOLATE, Consumo /					
00021	BARRA TRIO	14.000.0000	14.000.0000	1.3900	19.460.0000
BARRA DE CEREAL / EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 20 A 25 GRS: FEITA COM AVEIA, 0% DE GORDURA TRANS, Consumo /					
00022	PACOTE KOMA BEM	130.0000	130.0000	7.8900	1.025.7000
BATATA PALHA / 300 GRS: COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA Consumo /					
00025	PACOTE RENATA	2.400.0000	2.400.0000	5.5900	13.416.0000
BISCOITO DOCE AMANTEIGADO / 330 GRS: BISCOITO DOCE AMANTEIGADO COM EMBALAGEM DUPLA Consumo /					
00030	PACOTE SANTO GRANO	140.0000	140.0000	14.7400	2.063.6000
CACAU EM PÓ 200 GRS: CACAU EM PÓ, SOLÚVEL, SEM AÇÚCAR, 100% CACAU DEVE CONTER ACIMA DE 4G Consumo /					
00032	CX ARISCO	40.0000	40.0000	2.4500	98.0000
CALDO DE GALINHA / 114 GRS: COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO, Consumo /					
00033	PACOTE KI DELICIA	150.0000	150.0000	13.9500	2.092.5000
CANELA EM CASCA / 70 GRS: EM CASCA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, Consumo /					
00034	FRASCO KI DELICIA	90.0000	90.0000	10.8500	976.5000
CANELA EM PÓ/ FRASCO DE 60 GRS: EM FORMA DE PÓ FINO, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO Consumo /					
00038	PACOTE KI KAKAU	60.0000	60.0000	16.3200	979.2000
CHOCOLATE GRANULADO / 1,010 KG: CHOCOLATE CONFEITO GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE, Consumo /					
00039	PACOTE SEREGY	300.0000	300.0000	4.8500	1.455.0000
COCO RALADO / 100 GRS, SECO, SEM AÇÚCAR: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM SABOR, ODOR E Consumo /					
00040	PACOTE KI DELICIA	60.0000	60.0000	4.7100	282.6000
COLORÍFICO EM PÓ / 150 GRS: EM PÓ, PURO, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINANTES, ACONDICIONADO Consumo /					
00041	PACOTE KI DELICIA	100.0000	100.0000	11.9400	1.194.0000
CRAVO DA ÍNDIA / 50 GRS: ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, Consumo /					
00045	PACOTE KI FLOR	200.0000	200.0000	2.9400	588.0000
FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA (TIPO FAROFA) / 250 GRS: TORRADA TEMPERADA SECA, FINA, TIPO 1, Consumo /					
00047	CX YOKI	520.0000	520.0000	5.7900	3.010.8000
FARINHA DE AVEIA / 165 GRS: IDEAL PARA MINGAUS, VITAMINAS E LEITE, FONTE DE FIBRAS, PROTEÍNAS E Consumo /					
00049	PACOTE KI FLOR	70.0000	70.0000	3.5900	251.3000
FARINHA DE MILHO TEMPERADA / 500 GRS: TIPO FAROFA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO Consumo /					
00053	POTE TRISANT	320.0000	320.0000	2.9400	940.8000
FERMENTO EM PÓ / 100 GRS: DE QUALIDADE SUPERIOR, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR NOME E Consumo /					
00056	SACO KI FLOR	320.0000	320.0000	6.9900	2.236.8000
FUBÁ DE CANJICA / 1 KG: FEITO ARTESANALMENTE (DA ROÇA) EMBALADO EM SACO PLÁSTICO Consumo /					
00057	SACO KI FLOR	320.0000	320.0000	4.1900	1.340.8000
FUBÁ DE MOINHO / 1 KG: FEITO ARTESANALMENTE (DA ROÇA) EMBALADO EM SACO PLÁSTICO Consumo /					
00058	PACOTE BIBA	550.0000	550.0000	9.6900	5.329.5000
GELADINHO (CHUP-CHUP) / 40 UNIDADES: CADA UNIDADE DEVERÁ CONTER 55ML, SABORES VARIADOS, Consumo /					
00059	CX APITI	700.0000	700.0000	1.2000	840.0000
GELATINA EM PÓ / 0,35 GRS: SABORES VARIADOS, COM 29 KCAL E 100 MG DE SÓDIO PARA UMA PORÇÃO DE Consumo /					

**MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

00060	PACOTE DIVINA NATUREZA	55.0000	55.0000	9.3000	511.5000
GERGELIM / 200 GRS: SEMENTE DE GERGELIM BRANCO, PURO, SEM GLÚTEN. NA EMBALAGEM DEVE					Consumo /
00061	PACOTE KI FLOR	25.0000	25.0000	7.1200	178.0000
GRÃO DE BICO / 500 GRS: GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15 %, NA COR					Consumo /
00062	GARRAF VO LOLLA	3.150.0000	3.150.0000	6.8500	21.577.5000
IOGURTE DE POLPA / 850 GRS: EMBALADO EM GARRAFA COM TAMPA. DE FRUTA, CONCENTRADO E					Consumo /
00063	BANDEJA TREVINHO	600.0000	600.0000	4.5200	2.712.0000
IOGURTE DE POLPA / BANDEJA COM 06 UNIDADES DE 90 GRS CADA: IOGURTE DE POLPA DE FRUTA					Consumo /
00064	GARRAF ITAMBE	510.0000	510.0000	3.6200	1.846.2000
IOGURTE INTEGRAL SEM LACTOSE / 170 GRS: COM POLPA DE MORANGO, COCO, ABACAXI, FRUTAS					Consumo /
00065	PACOTE GLORIA	4.515.0000	4.515.0000	13.0000	58.695.0000
LEITE EM PÓ EMBALAGEM ALUMINIZADA / 400 GRS: INTEGRAL INSTANTÂNEO, DE ORIGEM ANIMAL, SEM					Consumo /
00070	CX CAMPONESA	510.0000	510.0000	4.8200	2.458.2000
LEITE UHT ISENTO DE LACTOSE / 1 L: PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE E					Consumo /
00071	PACOTE DIVINA NATUREZA	125.0000	125.0000	5.2900	661.2500
LINHAÇA MARROM EM SEMENTE / 200 GRS: PURA, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINANTES. EMBALAGEM					Consumo /
00073	PACOTE RENATA	130.0000	130.0000	8.0600	1.047.8000
MACARRÃO PARA LASANHA / 500 GRS: MACARRÃO PRÓPRIO PARA LASANHA, COM OVOS, PACOTE					Consumo /
00077	PACOTE VILMA	200.0000	200.0000	3.9000	780.0000
MACARRÃO TIPO LETRINHAS / 500 GRS: CONTENDO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E SEM CORANTES					Consumo /
00078	SACHE FUGINI	550.0000	550.0000	3.3900	1.864.5000
MAIONESE / 200 GRS: MAIONESE CREMOSA, TP. COMPOSTA DE ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO,					Consumo /
00079	POTE COOPATOS	420.0000	420.0000	9.3200	3.914.4000
MANTEIGA / 200 GRS: DE 1ª QUALIDADE, A BASE DE CREME DE LEITE E SAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM					Consumo /
00081	PACOTE PACHÃ	450.0000	450.0000	3.1400	1.413.0000
MILHO BRANCO / 500 GRS: PARA CANJICA, DE QUALIDADE SUPERIOR. EMBALAGEM CONSTANDO NOME E					Consumo /
00082	PACOTE PACHA	950.0000	950.0000	3.4900	3.315.5000
MILHO PARA PIPOCA / 500 GRS: PREMIUM, CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. RÓTULO COM					Consumo /
00085	PACOTE SANTO GRANO	130.0000	130.0000	3.9300	510.9000
MISTURA PARA BOLO / 400 GRS: MISTURA PARA BOLO COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA					Consumo /
00088	GARRAF SINHA	305.0000	305.0000	13.4900	4.114.4500
ÓLEO DE GIRASSOL / 900 ML: REFINADO, EMBALADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICO, TIPO PET, NÃO					Consumo /
00089	PACOTE KI DELICIA	60.0000	60.0000	8.5800	514.8000
ORÉGANO / 70 GRS: EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO,					Consumo /
00091	FRASCO PACHA	25.0000	25.0000	11.2100	280.2500
PIMENTA DO REINO / 70 GRS. PIMENTA DO REINO MOIDA, ACONDICIONADA EM FRASCO, CONTENDO NOME E					Consumo /
00093	KG SUINCO	120.0000	120.0000	27.3900	3.286.8000
PRESUNTO COZIDO KG: PRESUNTO COZIDO, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, PODENDO SER ADQUIRIDO NA					Consumo /
00094	KG JOELCIO	720.0000	720.0000	34.9600	25.171.2000
QUEIJO TIPO MINAS KG: PRODUTO DE BOA QUALIDADE. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO					Consumo /
00102	LATA 88	250.0000	250.0000	5.0400	1.260.0000
SARDINHA / 125 GRS: SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO, COM ÓLEO COMESTÍVEL, COM ÔMEGA 3. NA					Consumo /
00103	SACHE SAZON	30.0000	30.0000	4.1200	123.6000
TEMPERO EM PÓ / 60 GRS, COM 12 UNIDADES: TEMPERO EM PÓ, SABORES VARIADOS (FEIJÃO, SALADA,					Consumo /
00104	GARRAF DAFRUTA	1.000.0000	1.000.0000	7.7900	7.790.0000
SUCO CONCENTRADO / 1 L / UVA: SUCO DE FRUTA NATURAL, CONCENTRADO, SABOR UVA, EMBALADO EM					Consumo /
00105	GARRAF DAFRUTA	1.000.0000	1.000.0000	4.9900	4.990.0000
SUCO CONCENTRADO / 1 L / CAJU: SUCO DE FRUTA NATURAL, CONCENTRADO, SABOR CAJU, EMBALADO					Consumo /
00106	GARRAF ALIANÇA	4.200.0000	4.200.0000	11.5900	48.678.0000
SUCO INTEGRAL DE UVA / 1,5 L: PURO, EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA E					Consumo /
00107	CX TIAL	1.050.0000	1.050.0000	3.7900	3.979.5000
SUCO PRONTO / 1 L: SUCO PRONTO PARA BEBER, SABOR VARIADO, EM EMBALAGEM LONGA VIDA					Consumo /
00108	CX TIAL	350.0000	350.0000	6.6500	2.327.5000
SUCO PRONTO ZERO OU LIGHT / 1 L: SUCO PRONTO PARA BEBER, ZERO OU LIGHT, SABOR VARIADO, EM					Consumo /
00114	PACOTE KRST	60.0000	60.0000	9.9900	599.4000
TORRESMO PURURUCA / 150 GRAMAS: PARA SER USADO EM CALDOS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, LACRADA,					Consumo /

PAULO JOSÉ  
ISRAEL  
AZEVEDO 4360  
4996658

Assessor de Gestão  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
CNPJ: 01.614.862/0001-77

**MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

00115	PACOTE PACHA	150.0000	150.0000	3.9500	592.5000
TRIGO PARA QUIBE / 500 GRS: INTEGRAL, QUEBRADO E TORRADO, COM COR, ODOR E SABOR					Consumo /
00116	PACOTE ALIMINAS	200.0000	200.0000	3.7000	740.0000
UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE / 100 GRS: DESIDRATADA, EMBALADA EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO,					Consumo /
00117	GARRAF TOSCANO	55.0000	55.0000	5.0900	279.9500
VINAGRE DE VINHO BRANCO / 750 ML: ELABORADO A PARTIR DE VINHO BRANCO, PRODUTO NATURAL					Consumo /
00118	GARRAF TOSCANO	55.0000	55.0000	5.9900	329.4500
VINAGRE DE MAÇÃ / 750 ML: ELABORADO A PARTIR DE SUCO DE MAÇÃ FERMENTADA, 100% NATURAL, SEM					Consumo /
Total do Fornecedor					280.338,25

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*
  - 3.1.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.*
- 3.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 3.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 3.4. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*
- 3.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

PAULO Assessor de  
JOSE Assessor de  
ISRAEL Assessor de  
AZEVEDO Assessor de  
Data: 01/04/2014 10:11:26  
099668 Assessor de



3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 4. VALIDADE DA ATA<sup>1</sup>

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com termo inicial em 03 / 12 / 2021 e termo final em 03 / 12 / 2022, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

<sup>1</sup>Nota Explicativa: A Ata de Registro de Preços pode ter sua validade fixada por prazo inferior a 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).



- 5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.4.1, 5.4.2, 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.8.1. por razão de interesse público; ou
- 5.8.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão par o Registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, 03 de dezembro de 2021.

Pregoeiro e Equipe de Apoio – Portaria nº 0224/2021

Luís Henrique Rodrigues  
Pregoeiro

Marli do Carmo de Faria  
Equipe de Apoio

Jair Câmara Rodrigues  
Equipe de Apoio

Danilo Oliveira Campos  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Danilo Oliveira Campos  
Prefeito Municipal

**PAULO JOSE ISRAEL**

**AZEVEDO:43604099**

**668**

Assinado de forma digital por

PAULO JOSE ISRAEL

AZEVEDO:43604099668

Dados: 2021.12.01 15:37:41

-03'00'

ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP

CNPJ: 23.407.794/0001-08

Paulo José Israel Azevedo

CPF: 436.040.996-68

TESTEMUNHAS:

1- Renata Maria Alves

CPF: 134.350.416-33

2- Almeida Patrícia da Almeida Leal

CPF: 016.305.096-12